

**REGULAMENTO “CAMPANHA CONDIÇÃO GERAL”  
EAD E SEMIPRESENCIAL**

**1. DA PROMOÇÃO**

1.1 Esta Promoção tem por objetivo oferecer um desconto ao aluno novo que ingressar no Grupo Uniftec através dos Processos Seletivos no semestre de 2021/2

1.2 Unidades participantes: Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Novo Hamburgo e Porto Alegre e Polos Parceiros.

1.3 Validade Promoção: Matrículas realizadas do dia 03/05/2021 a 30/09/2021.

1.4 Cursos: Alunos matriculados nos Cursos EAD e Semipresencial do Grupo Uniftec.

1.5. Fica vedada a participação de todos os estagiários e funcionários do Grupo Uniftec.

**2. DO DESCONTO**

2.1. O aluno novo que ingressar no Grupo Uniftec através de Processo Seletivo no semestre de 2021/2 na modalidade EAD, ganhará um desconto conforme orientações abaixo:

**-Nas unidades de Bento Gonçalves, Caxias do Sul e Polos EaD**

**Primeira parcela de R\$ 25,90 + 50% de desconto no restante do curso;**

**-Nas unidades de Novo Hamburgo e Porto Alegre**

**Primeira parcela de R\$ 20,90 + 55% de desconto no restante do curso;**

2.2. O aluno novo que ingressar no Grupo Uniftec através de Processo Seletivo no semestre de 2021/2 na modalidade Semipresencial, ganhará um desconto conforme orientações abaixo:

**-Em todas as unidades e polos**

**Primeira parcela de R\$ 39,90 + 50% de desconto no restante do curso;**

2.3 O desconto é válido a partir da contratação do plano estendido.

2.4 Os descontos não serão cumulativos com outros descontos e bolsas institucionais.

2.5 Desconto válido para todo o curso.

2.6 Desconto válido para pagamento do boleto até o vencimento.

2.7 Caso o aluno tranque ou faça o cancelamento do seu curso perderá direito ao benefício

deste desconto.

2.8 Desconto válido somente para novas matrículas efetuadas a partir da data de início desta promoção, alunos que já matriculados que optarem em fazer um novo vestibular não terão direito a mesma.

2.9 O desconto por mérito é válido para todos os candidatos que desejarem participar deste processo seletivo.

2.10 O aluno poderá optar pela reopção de curso somente 01 vez durante o usufruto da bolsa. Para que possa fazer a reopção de curso deverá fazer no prazo de até 01 (um) ano após a data de sua matrícula com a bolsa mérito e só poderá fazer a troca para cursos de mesma duração ou duração maior.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

3.2. Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

3.3. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado ao Grupo Uniftec o direito de qualquer alteração ou encerramento dela.

3.4. O candidato contemplado com o desconto terá até o dia estipulado no item 1.3 desta promoção para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Caxias do Sul, 19 de abril de 2021